



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 081/2023

Designa os servidores Cristina Cordeiro Leite e José Roberto da Silveira como fiscais do Contrato nº 004/2023, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Cristina Cordeiro Leite, como Fiscal Titular e José Roberto da Silveira, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 004/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Sinop e a empresa A.C.M. COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 28 de abril de 2023


Paulinho Abreu
Presidente

Fica retificado termo da Portaria nº 052/2023, publicada na edição nº 2856 do Diário Oficial de Contas do TCE/MT, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...A comissão terá o prazo de 60 (noventa) dias..."

Leia-se: "...A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias..."

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT,
Em, 28 de abril de 2023

Paulinho Abreu
Presidente

PORTARIA Nº 081/2023

Designa os servidores Cristina Cordeiro Leite e José Roberto da Silveira como fiscais do Contrato nº 004/2023, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Cristina Cordeiro Leite, como Fiscal Titular e José Roberto da Silveira, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 004/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Sinop e a empresa A.C.M. COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de abril de 2023

Paulinho Abreu
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 112/2023

Data: 27 de abril de 2023

Concede férias ao servidor Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e considerando solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jubar Leite da Silva, 20 (vinte) dias de férias fracionadas, referente ao período aquisitivo de 25/08/2021 a 24/08/2022, sendo a fruição de 10 (dez) dias, inerentes a 1ª parcela, entre os dias 02/05/2023 a 11/05/2023.

Art. 2º Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme solicitado pela servidora, atendendo o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
(Processo Administrativo n.º 11/2023)

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 08/05/2023, ÀS 08:00HMIN (horário

Brasília)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GIOVANNI ARMANNI
LOCAL: www.bll.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TIPO RETA (RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO) CONFORME NBAC-E Nº 94 DA ANAC, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE AVISO E SEUS ANEXOS.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 00h00min do dia 03/05/2023 até as 07h45min do dia 08/05/2023 (horário de Brasília)

Data e Horário da Fase de Lances: Dia 08/05/2023 das 8:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, Sr. GIOVANNI ARMANNI, designado pela Portaria 001/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 121/2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa prestadora de serviço especializado em cobertura de seguro tipo RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo).

1.2. A contratação possui um único item, conforme tabela constante

abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. TCE	UNIDAD	QTD.	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SEGURO RETA – Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo, que cobre danos causados a pessoas e a bens de terceiros, por colisão/abalroamento. O Seguro RETA deve cobrir valor mínimo de acordo com o previsto pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e pela Resolução nº 37, de 07 de agosto de 2008 da ANAC, suas atualizações, além de outras normas aplicáveis. Devem estar cobertos sinistros com ocorrência em todo o perímetro do território nacional.	00059589	UNID	1	921,82	921,82
TOTAL					R\$ 921,82	R\$ 921,82

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da Câmara Municipal de Tapurah por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> ou www.bll.org.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos em Regulamento da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do sistema de Dispensa Eletrônica, podendo ser obtidos por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da